



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2110/2007

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para manutenção do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Iúna – ES, objetivando a aquisição de uma retroescavadeira para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, do Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, na Dotação Orçamentária nº 004001.20.606.3.080.344905200 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

**Art. 4º** A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), será inserida na Dotação Orçamentária nº 004001.20.606.3.080.344905200 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (10/10/2007).

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna